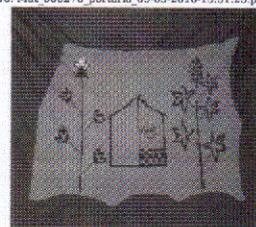




ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI**  
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.945-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125



## Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000014/2016

IATI/PERNAMBUCO, em 07 de Março de 2016

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) MARIA LEITE DA PAZ.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A)**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a MARIA LEITE DA PAZ, portador(a) do RG nº 3609314, SSP, CPF nº 630.500.054-91, Efetivo(a), no cargo AUX SERV EDUCACIONAIS, Nível I, Faixa A, Classe E, Matrícula nº 276, lotado(a) no(a) SEC EDUC FUNDEB 40%, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 15 da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS**  
Diretor Presidente

Antonio José Bezerra Santos  
Diretor / Presidente  
IPREVI-Inst. de Previdência  
do Mun. de Iati-PE

**ANDREA CORDEIRO SOUTO**  
Diretor (a) Administrativo Financeiro

**Andrea Cordeiro Souto**  
Diretora Administrativo Financeiro  
IPREVI